



**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES  
(REOPÇÃO DE TURNO, CURSO E *CAMPUS*)  
2º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o disposto no inciso III do artigo 18 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação, torna público que estarão abertas inscrições para ocupação de vagas remanescentes dos cursos em que o 2º semestre letivo de 2018 iniciou em 06/08/2018, para reopção de turno, curso e *campus*.

**I – DAS VAGAS REMANESCENTES PARA REOPÇÃO DE TURNO, CURSO E *CAMPUS***

**1. Da Concorrência:**

**1.1.** Para preenchimento das vagas disponibilizadas para reopção de turno, curso e *campus*, indicadas no Anexo Único, serão observadas os seguintes requisitos e ordem de prioridade:

- a) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção de turnos, no mesmo curso, no mesmo *campus*/núcleo;
- b) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção de *campus*, no mesmo curso regularmente oferecido pela Universidade;
- c) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção por curso afim, no mesmo *campus*/núcleo; e
- d) alunos regularmente matriculados em cursos dos diversos campi/núcleos, que queiram fazer reopção por curso afim, na sede e vice-versa.

**1.2.** A análise de afinidade dos cursos será realizada de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade.

**2. Das Inscrições:**

**2.1.** As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis do período compreendido entre 8h do dia **27/08/2018** e 18h do dia **30/08/2018**, somente através de protocolo do requerimento de inscrição na Secretaria Geral do *campus*-sede em Montes Claros/MG, ou nas respectivas Secretarias dos demais *Campi* em que o curso será ministrado.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições realizadas de outra forma que não seja a especificada no subitem 2.1. deste Edital.

**2.3.** No requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar o turno ou *campus* ou curso que pretende concorrer à vaga, conforme subitem 2.1 deste edital, sob pena de ser desclassificado.



**2.4.** O candidato poderá se inscrever a somente 1 (uma) vaga. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inscrições será considerada somente a 1ª (primeira) protocolada.

**2.5.** À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

### **3. Do Processo de Seleção:**

**3.1.** A análise da admissão para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital será realizada pela Coordenação do Curso, e dar-se-á da seguinte forma:

a) Exame do histórico escolar do curso de graduação em que o acadêmico estiver regularmente matriculado, e de análise da sua média, ocorrendo esta última quando o número de candidatos aptos após o exame do histórico escolar for superior ao número de vagas;

b) No exame do histórico escolar do curso de graduação somente serão classificados os candidatos com o máximo de cinco adaptações a cumprir, sendo no máximo três de área específica do curso e as demais de área complementar;

c) Na classificação por exame de histórico escolar, haverá prioridade para os candidatos com o menor número de adaptações a cumprir, até o limite máximo estabelecido no item anterior;

d) Os candidatos inscritos de acordo com as alíneas “c” e “d” do subitem 1.1 poderão pleitear vaga para a série ou período em que se encontrarem matriculados, ou, ainda, para períodos anteriores.

### **4. Do Resultado Final e Das Matrículas:**

**4.1.** Os requerimentos de inscrição serão analisados pelos Colegiados de Coordenação Didática nos dias **03 e 04/09/2018**.

**4.2.** O resultado da análise será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio <http://www.unimontes.br>, no dia **05/09/2018**, sendo resultado final para aqueles candidatos que não recorrerem e que não tiverem concorrência superior ao número de vagas.

**4.3.** Sendo necessário, nos termos da alínea “a” do subitem 3.1, a Secretaria Geral ficará responsável em calcular a média dos históricos escolares parciais para publicação do resultado **até dia 06/09/2018** no sítio eletrônico: [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

**4.4.** Caberá recurso contra o resultado no prazo de 48 horas após a publicação dos resultados, tendo a UNIMONTES o prazo de 10 dias para análise e decisão.

**4.5.** Após a publicação dos resultados, os candidatos selecionados terão, automaticamente, suas matrículas alteradas de acordo com a opção realizada no ato de inscrição desse processo, não sendo possível o cancelamento da inscrição após o protocolo do requerimento.

### **5. Das Disposições Gerais e Transitórias:**

**5.1.** A Secretaria Geral da Unimontes e as Coordenações dos *campi* e dos cursos ficarão responsáveis e adotarão os procedimentos necessários para cumprir as disposições contidas no presente Edital.



5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Secretaria Geral, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes/MG.

Montes Claros – MG, 27 de agosto de 2018.

*Professor João dos Reis Canela*

Reitor da Unimontes

*André Vinícius Chamone Cangussu*

Secretário-Geral da UNIMONTES



EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES  
2º SEMESTRE LETIVO DE 2018 - AULAS INICIADAS EM 06/08/2018

ANEXO ÚNICO

CAMPUS	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS	
Almenara	Letras Português	Noturno	6º	18	
			8º	18	
Montes Claros	Direito	Matutino	2º	5	
			5º	5	
			6º	3	
			7º	2	
			8º	4	
			Noturno	3º	8
		4º		2	
		5º		9	
		6º		2	
		7º		4	
		Geografia	Matutino	3º	21
				5º	22
			Noturno	2º	1
		4º		16	
Salinas	Ciências Contábeis	Noturno	2º	11	
			4º	7	
			6º	7	